



Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP
CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

LEI COMPLEMENTAR Nº 6229 (10 DE JUNHO DE 2025)

**DISPÕE SOBRE: REVOGA
DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 5.848, DE 20
DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do
Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito
Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam revogados os arts. 9º e
52, bem como os Anexos III e VII, da Lei Complementar nº 5.848, de 20 de abril de 2023.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 5.968,
de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra
em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de junho de 2025, e revogando
as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

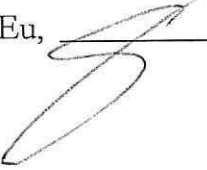
*Lei aprovada por meio do Projeto de Lei Complementar nº 012/2025 de autoria da Mesa Diretora, registrado, nesta
data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.*



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Complementar Municipal nº 6.229, de 10 de junho de 2025, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 13 de junho de 2025. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 16 de junho de 2025. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.